

Número do Processo: 157/25.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

"DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A ESCOLA DE TEATRO DE ANÁPOLIS (ETA), ESCOLA DE ARTES OSWALDO VERANO, ESCOLA DE MUSICA MAESTRO ANTÔNIO BRANCO E A ESCOLA DE DANÇA DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Professor Marcos Carvalho que "DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A ESCOLA DE TEATRO DE ANÁPOLIS (ETA), ESCOLA DE ARTES OSWALDO VERANO, ESCOLA DE MUSICA MAESTRO ANTÔNIO BRANCO E A ESCOLA DE DANÇA DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir aduzidos.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida, pois é de grande relevância cultural e social tal reconhecimento concedido.

É o parecer.

Anápolis, 04 de junho de 2025.

Vereador(a) Relator(a)
Cleide M. Hilário de Barros
VEREADORA

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

ELIAS DO NANA
VEREADOR

Cleide M. Hilário de Barros
VEREADORA

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em _____
Presidente